

-----ATA NÚMERO CINCO -----  
-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **quarta** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 30 minutos. -----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 1º. Secretário, Susana Raquel Chapa Simões 2º. Secretário, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Luís Miguel Maniéis Biguino (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Sara Margarida Rasquinho Pereira (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mónica Sofia Parreiras Saias, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

Faltou o membro Senhora Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha. Convocado o membro a seguir na ordem da respetiva lista o mesmo não compareceu. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1** - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2024. **2** - Análise e conhecimento do expediente. **3** - Informações Gerais / Intervenções Diversas. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1** - Atividade Municipal - Informações do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º. nº.2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. **2** - 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal

2024. **3** - Fixação da Taxa do IMI para os prédios urbanos a liquidar no ano 2025 - Atribuição de uma dedução fixa sobre o imposto apurado a aplicar aos agregados familiares com dependentes. **4** - Fixação da Taxa de participação varável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, a aplicar sobre a coleta líquida apurada nos rendimentos do ano de 2025. **5** - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano 2025. **6** - Apreciação do relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1º. Semestre de 2024. **7 - Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2024.**-----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2024.-----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2024, que mereceu aprovação unanime. Conforme previsto no artigo 34º. nº. 3 do CPA, não participaram na votação os membros: Luís Miguel Maniéis Biguino; Sara Margarida Rasquinho Pereira e Joaquim José Ferreira Peixe, por não terem participado na reunião em causa.

**2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE.** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de julho e setembro, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

**3 - INFORMAÇÕES GERAIS / INTERVENÇÕES DIVERSAS.**-----

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse ter recebido um email do Senhor Mário Pereira abordando a questão da falta de transporte público no concelho e pergunta se o “transporte a pedido”, modalidade existente em alguns concelhos do Alentejo de baixa densidade populacional como o nosso não seria uma solução. A outra comunicação foi-lhe dirigida pelo Senhor Pedro Martins, sugerindo a instalação de um espelho convexo na curva da EN369, entrada do Bairro das Freiras em Vaiamonte, e colocação de uma outra paragem rodoviária. Concluiu a intervenção, referindo que assumiu o compromisso de trazer os assuntos à Assembleia, ainda que

tenha informado que as reuniões são públicas, podendo o público intervir, e que os Senhores Mário e Pedro Fidalgo não residem no nosso concelho, mas passam aqui férias. Feita a apresentação dos assuntos, concluiu-se ter havido outros membros que também receberam idênticas comunicações. No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Peixe disse que em primeira instância estes assuntos deviam ter sido colocados à Junta de Freguesia de Vaiamonte, entidade com competência nestas matérias, mas tal não sucedeu.-----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, reconhecendo como positivo que este tipo de alertas, sugestões ou recomendações externas nos sejam colocados. A resposta sobre os transportes públicos já foi dada pelo Senhor Vereador Fernando Saião. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sara Rasquinho referiu que em matéria de transportes tem verificado existir alguma dificuldade dos autocarros municipais pararem junto à escola para deixarem e recolherem os alunos. Pergunta se não haverá possibilidade de se fixar um espaço próprio.-----

No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel disse que vai diariamente à escola e que também já tinha visto este mesmo constrangimento. Sugere que se defina a zona mais adequada para os autocarros deixarem os alunos e colocar um sinal de estacionamento proibido, exceto a veículos pesados de passageiros. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Fernando Saião esclareceu que dos dois emails em apreço, apenas o do Senhor Mário Pereira deu entrada nos serviços municipais, ao qual foi dada a devida resposta como o Senhor Presidente referiu. Recordou que no âmbito do novo regime jurídico para o serviço público de transporte de passageiros, os municípios do Alto Alentejo delegaram as competências de Autoridade de Transporte na CIMAA. No sentido de melhorar a cobertura territorial e horários do (TPF) – Transporte Público Flexível, estamos a colaborar no estudo para a avaliação das necessidades de implementação deste serviço. Paralelamente está a ser feita a georreferenciação das paragens existentes para se poder avaliar as que necessitam ser reparadas, substituídas ou eventualmente a colocação de novos. Temos a perspetiva que até final de 2024 estejam em prática no terreno os primeiros circuitos (TPF) a funcionar, contribuindo decididamente para a melhoria da oferta de mobilidade no nosso concelho e distrito. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 16 de junho a 10 de setembro de 2024, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. ---- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando, no entanto, disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver esclarecida.

**2 - 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2024.**-----

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.304 - Considerando: Que no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, faltou contemplar 1 lugar de Técnico Superior a integrar a equipa a constituir no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), nos termos da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, nomeadamente o previsto no n.º 1, artigo 11.º e artigo 13.º, assim como, por proposta da Chefe de Divisão da UOFUOSU solicitando a criação de um lugar no Mapa de Pessoal nas áreas de Engenharia do Ambiente ou Engenharia Sanitária, Química, Engenharia Química ou Bioquímica, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações legais, no que respeita à gestão e monitorização dos diferentes sistemas de abastecimento de água, acompanhamento e monitorização dos Serviços de Limpeza, monitorização do Serviço de Controlo de Pragas, elaboração de pareceres e informações considerados necessários e adequados para apoio, quer à UOFUSU, quer para apoio ao Executivo nas mais variadas áreas nesta matéria. Assim, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e a remeta à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º**

**1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal. -----**

**No uso da palavra, a Senhora Vereadora Maria Fonseca considerou plausível e aceitável a fundamentação para a criação de um lugar de Técnico Superior a integrar a Unidade Orgânica de Urbanismo e Serviços Urbanos, mas colocou sérias dúvidas sobre a viabilidade de financiamento externo relativo à integração de um Técnico Superior na área de Marketing no projeto CLDS – Contrato Local de Desenvolvimento Local. -----**

**No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a candidatura ao CLDS aguarda ainda decisão final de aprovação. Da interpretação que fazemos das normas legais que regulam a sua criação, podemos concluir ser possível integrar este Técnico Superior. De referir que neste novo CLDS, o Município assume diretamente a coordenação e gestão do projeto, ao contrário do que acontecia nos anteriores contratos. -----**

**VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----**

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

**VOTAÇÃO –** Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea o), n.º. 1, artigo 25º, da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal/2024. (11 votos a favor da bancada da CDU e 7 abstenções, sendo 4 da bancada do PS; 1 da bancada do PPD/PSD; 1 da bancada do CHEGA e 1 da bancada da CDU). -----

**3 - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI PARA OS PRÉDIOS URBANOS A LIQUIDAR NO ANO 2025 - ATRIBUIÇÃO DE UMA DEDUÇÃO FIXA SOBRE O IMPOSTO APURADO A APLICAR AOS AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES. ----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.312 - De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis**

**(IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----**

**Nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da assembleia municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites de 0,3% e 0,45%, a vigorar no ano seguinte. Aos prédios rústicos é aplicada uma taxa fixa de 0,8%.-----**

**O n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI prevê ainda que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode ser atribuída uma dedução fixa ao imposto apurado a pagar pelo proprietário, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o seu domicílio fiscal, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Os valores a atribuir são de 30, 70 ou 140 euros, para 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo, respetivamente.-----**

**As deliberações da Assembleia Municipal acima referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até final do mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no ano seguinte.-----**

**Face ao que antecede e tendo em conta a fraca evolução das receitas próprias do Município face as despesas de funcionamento e ainda, a forte dependência das receitas próprias dos impostos diretos, proponho que o Executivo Municipal aprove a presente proposta e a faça submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a al. a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com as al. d) do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano 2025:-----**

- 1 – Manter fixada a taxa de IMI em 0,35% para os prédios urbanos;-----**
- 2 – A aplicação da dedução fixa ao Imposto apurado, nos agregados familiares com dependentes, de acordo com a seguinte tabela:-----**

<b>n.º de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (€)</b>
<b>1</b>	<b>30</b>
<b>2</b>	<b>70</b>
<b>3 ou mais</b>	<b>140</b>

**VOTAÇÃO – Colocada a votação, foram as propostas aprovadas com três votos a favor, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Jerónima Fonseca. -----**

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

**VOTAÇÃO –** Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea d), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **FIXADO**, por maioria, a taxa de **0,35%** a liquidar no ano de 2025 sobre o valor tributário dos prédios urbanos, e **atribuir** a dedução fixa sobre o **IMI**, a liquidar a agregados familiares com dependentes: (12 votos a favor da bancada da CDU; 4 votos contra da bancada do PS; e 2 abstenções, sendo 1 da banda do PPD/PSD e 1 da bancada do CHEGA ).-----

**4 - FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMÍLIO FISCAL NO CONCELHO, A APLICAR SOBRE A COLETA LÍQUIDA APURADA NOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2025. -----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.313 - De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei.-----**

**Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----**

**Considerando que o IRS é um imposto direto e progressivo, apoiado num princípio de justiça social, uma vez que tributa o rendimento das pessoas em função da capacidade contributiva de cada um;-----**

**Considerando que a abdição da participação variável no IRS por parte do Município só beneficia quem paga IRS e destes, quem mais rendimentos auferir;--**

**Considerando que o Município, através da repartição de recursos, quer continuar a promover medidas de apoio social às famílias mais carenciadas e consolidar aquelas já implementadas, designadamente:-----**

- a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior;
- a garantia da igualdade de oportunidades a todos os alunos do concelho através da ação social escolar;
- o Cartão ABEM e Cartão do Idoso;
- os Programas sociais de ocupação temporária;
- e ainda, continuar a apoiar as instituições culturais, desportivas, sociais e humanitárias do Concelho.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2025.-----**

**VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada com três votos a favor, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Jerónima Fonseca. -----**

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

**VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea c), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c), n.º.1,**

artigo 25.º e n.ºs. 1 e 2, artigo 26.º. ambos da Lei n.º.73/2013, de 12 de setembro, **FIXADO** em 5% a participação variável do IRS a receber em 2025: (12 votos a favor da bancada da CDU e 6 votos contra, sendo 4 da bancada do PS; 1 da bancada do PPD/PSD e 1 da bancada do CHEGA). -----

**5 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PARA VIGORAR NO ANO 2025.** -----

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.311 - Considerando que: A alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas por lei ou regulamento a favor daqueles. A Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, que aprovou a atual Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê no art.º 169.º, que os Municípios podem estabelecer uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada com base na aplicação de um percentual que não pode exceder os 0,25 pp, aplicados sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, aprovada anualmente pelo órgão competente até final do mês de dezembro do ano anterior ao da sua vigência; Dita ainda o mesmo artigo que as empresas operadoras de infraestruturas são as responsáveis pelo pagamento da TMDP, estão impedidas de a repercutir na fatura dos consumidores; Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, o percentual de 0,25%, a aplicar no cálculo da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2025.**-----

**VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade.**----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir.-----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea b), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **FIXADO** em **0,25%** a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem a aplicar em 2025. -----

**6 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1º. SEMESTRE DE 2024.** -----

Para os efeitos do artº. 77º., nº.2 al. d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, Lda. o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1º. Semestre do exercício de 2024 do Município de Monforte. **Concluiu o auditor externo que:** O facto de o Município não ter apresentado contas a 30/06/2024, uma vez que não é obrigatório, levou-nos a apresentar uma Demonstração de Resultados e um Balanço criados a partir do balancete do final daquele mês. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2024; As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em contra as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima; O resultado líquido do exercício do 1º. Semestre de 2024 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de 419.857€; Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de 34,97% e a receita está executada em 38,44%, o que a manter-se a tendência indicia uma execução abaixo dos 85%, contrariamente ao ano de 2023; As obrigações por pagar são a 30/06/2024 de 339.614€; A regra do Equilíbrio Orçamental não está a ser cumprido. O PPI tem um grau de execução no ano de 11,05% e com uma execução global de 17,12%. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara fez o enquadramento da trajetória económica e financeira seguida pelo Executivo e os resultados superpositivos alcançados nos últimos anos, plasmados no Relatório do Revisor Oficial de Contas. Conseguimos reduzir significativamente o valor da dívida e em simultâneo realizar obras de grande monta, sendo as mais emblemáticas a recuperação da Escola de Monforte, Beneficiação de Estradas Municipais e a pronta intervenção havida com os prejuízos causados pelas intempéries ocorridas em dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Obras como a remodelação das

infraestruturas de Santo Aleixo, Edifício dos Paços do Concelho e a ELH – Estratégia Local de Habitação são investimentos estratégicos para o desenvolvimento do Concelho e que queremos iniciar em 2024/25. Podemos afirmar que estamos hoje em condições de enfrentar os desafios que se nos colocam no futuro próximo.-----

**A Assembleia tomou conhecimento.**-----

**7 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2024, eram **21 horas e 30 minutos**, do dia **vinte e sete do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

\_\_\_\_\_  
(Susana Raquel Chapa Simões)